

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025  
 ID CONTRATO 1817  
 PROCESSO ADM 12/2025  
 CERTAME DISPENSA 6-2025  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA  
 CONTRATADA: BORDIN DECORAÇÕES LTDA - ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL NAVAL, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXOS DO EDITAL.  
 DO VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)  
 RED. 34. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 RED. 40. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 RED. 119.04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 RED. 282.05.002.10.122.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 RED. 413. 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 RED. 485. 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 RED. 486. 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 DA VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2025.  
 DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**69784D34

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 104 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de função gratificada e dá outras providências*

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora pública **MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 125, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógico do Departamento Municipal de Educação, constante na seção II da Lei nº 541 de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Coordenação Pedagógico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 24 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
 Prefeito Municipal

**ELIABE DA SILVA CARDOSO**  
 Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**AA21C704

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIAS

**Concorrência Eletrônica Nº 001/2024**  
**Processo Administrativo nº 001/2024.**

#### I – Relatório:

Trata-se do Processo Administrativo nº 001/2024, o qual deu origem ao processo de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024 para a “*Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividade de operação e manutenção do Aterro Sanitário do CIAS, para a execução dos serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal, correspondendo a: prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro e prestação dos serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume, bem como a recirculação devidamente aprovada conforme as condicionantes da Licença de Operação pelo período de 12 meses.*” Após a regular tramitação do processo licitatório e homologação no dia 12 de dezembro de 2024, o objeto foi adjudicado a empresa vencedora no dia 13 de dezembro. Por sua vez, o contrato de prestação de serviço foi assinado no dia 19 de dezembro de 2024. Entretanto, no dia 20 de dezembro de 2024, o Consórcio foi notificado pelo E. TCE/PR acerca da representação nº 838039/24, na qual uma das empresas participantes da concorrência pública solicitou a suspensão do processo licitatório e o cancelamento do contrato com a empresa vencedora.

Diante da representação, o Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Requião De Mello E Silva, determinou o seguinte:

*II. Antes do recebimento ou da decisão sobre a medida cautelar requerida, com fundamento no art. 404 do Regimento Interno, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), a fim de que, nos termos do art. 351 do Regimento Interno, promova a intimação, pelos meios de comunicação disponíveis, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - JOAQUIM TÁVORA, por intermédio de seu representante legal, para que este, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente manifestação quanto aos pontos mencionados na representação, sob pena de eventual aplicação de sanções previstas na Lei Complementar n. 113/2005. Justifico a excepcionalidade do prazo de 48 (quarenta e oito) horas em razão da proximidade do período de recesso desta Corte de Contas.*

*III. Apresentada a resposta, ou decorrido o prazo, voltem-me conclusos.*

Dessa forma, no prazo estipulado, o Consórcio apresentou manifestação quanto aos pontos mencionados na representação e apresentou o processo em sua íntegra. Além de cumprir o determinado, o Consórcio também determinou a suspensão do contrato com a empresa vencedora, até ulterior deliberação do E. TCE/PR.

A decisão de suspender o contrato com a empresa vencedora se deu de forma a demonstrar ao Tribunal de Contas que o intuito do Consórcio é cumprir todas as determinações legais. Diante da suspensão, a atual empresa continuaria fazendo a gestão do aterro até que a situação fosse solucionada de forma definitiva.

Porém, após ser notificada para realizar a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, a empresa INOVA informou que não teria condições de continuar a prestação do serviço, encerrando a sua atuação no aterro no dia 22 de janeiro de 2025.

Entretanto, o aterro não pode ficar sem uma empresa gestora para fazer a manutenção dos descartes nem um dia sequer. Pois, de acordo com a Licença de Operação protocolada sob o nº 16.013.702-9 emitida pelo o IAP, a condicionante nº 37 prevê **“Deve-se realizar a cobertura diária dos resíduos, com camadas de solo ou outro material apropriado, reutilizável ou não, contribuindo para a manutenção de odores e animais no local (CEMA 094/14). Recomenda-se a compactação dos resíduos para aumentar a vida útil do Aterro”**.

Dessa forma, tendo em vista que o TCE/Pr não determinou a suspensão do processo nem o cancelamento do contrato com a empresa vencedora da Concorrência Pública nº 001/2024, **DETERMINO** a imediata revogação da suspensão contratual publicada em 20 de dezembro de 2024, bem como a expedição de ordem de serviço para que a empresa REBOTE ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.388/0001-01 inicie a operação do aterro imediatamente. Publique-se e faça a comunicação da empresa Rebote.

Jundiaí do Sul – Pr, 23 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO.**

Prefeito Municipal/Presidente do CIAS

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:35F5942D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ATO Nº 17/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETORA DE GABINETES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI, para ocupar o cargo Comissionado de DIRETORA DE GABINETES, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de janeiro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:E7269256

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ATO Nº 18/2025**

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, devidamente atualizada por Atos anteriores.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4211/2024, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, 24 de janeiro de 2025

**ARTHUR VIDAL**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

ANEXO ATO N.º 18/2025

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR – R\$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG-2	R\$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG-2	R\$ 2.031,04
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa.	FG-1	R\$ 1.366,91
<b>01</b>	<b>Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.</b>	<b>FG-2</b>	<b>R\$ 2.031,04</b>
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	FG-1	R\$ 1.366,91
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia	FG-1	R\$ 1.366,91

Câmara Municipal da Lapa, 24 de janeiro de 2025

**ARTHUR VIDAL**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:A98EAC3E

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ATO Nº 19/2025**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Luci Moreira Sodré, ocupante do cargo efetivo de Atendente para ocupar a função de Chefe da Divisão de Correspondências, Protocolo, Arquivo e Biblioteconomia, simbologia FG-1, competindo a estas atribuições constantes no Ato 34/2017, Art. 6º § 3º.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de janeiro de 2025.

**ARTHUR VIDAL**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:492ADB30

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº. 537, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**